

EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 001/2022/FAPERON

ATUALIZAÇÃO E PEDIDOS DE FILIAÇÃO SINDICAL DOS SINDICATOS DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDÔNIA JUNTO À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERON, PARA MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL DE 1º GRAU FILIADA.

A Diretoria da **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca todos os sindicatos dos produtores rurais do sistema FAPERON/CNA, organizados nos municípios do Estado de Rondônia para efetuar as atualizações de documentações de filiação para os sindicatos já filiados e pedido formal de novas filiações junto a FAPERON, sob pena de suspensão, conforme estabelece o art. 12, alínea b, do Estatuto Social.

OBJETO

Realizar o processo de Filiação e Atualização sindical, com o objetivo de manter regularizado e atualizado as informações dos Sindicatos dos Produtores Rurais junto a esta Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON, mantendo sua condição legal de Sindicato Filiado junto a entidade de grau superior conforme estabelece as normas estatutárias.

Considerando as atribuições desta Federação com os Sindicatos dos Produtores Rurais a ela filiados, previstas no artigo 28º e incisos do Estatuto Social, vejamos:

Art. 28º - Compete à Diretoria da FAPERON:

- a) Supervisionar, em caráter de correção, todos os serviços da entidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações do conselho de representantes;
- c) Aplicar aos sindicatos filiados as penalidades previstas no artigo 12 deste estatuto;
- d) Submeter ao conselho de representantes os pedidos de filiação dos sindicatos, emitindo parecer.
- e) Apresentar ao conselho de representantes os orçamentos de receitas e despesas, os pedidos de créditos adicionais e as propostas de aplicações de capital;
- f) Propor ao conselho de representantes e alienação de bens imóveis a títulos de renda, obedecendo as formalidades legais;
- g) Opinar sobre os casos omissões a serem resolvidos pelo conselho de representantes;

- h) Indicar os nomes de representantes da FAPERON nos órgãos colegiados e de representação oficial, quando lhes couber, ex vi legais, essas prerrogativas;
- i) Encaminhar o relatório anual e as contas de cada exercício ao conselho de representantes para seu julgamento;
- j) Deliberar sobre os atos de administração patrimonial, inclusive autorizar a baixa ou venda de bem inservível e o aluguel de bens desnecessários aos serviços da federação obedecidos as formalidades legais;
- k) Propor o regimento da entidade a aprovação do conselho de representantes;
- l) Expedir o regulamento de pessoal determinando os valores de seus salários e vantagens;
- m) Propor a criação de comissões técnicas de trabalho e assuntos temáticos.

Posto isso, é que convocamos todos os sindicatos filiados, e os sindicatos rurais que tenham interesse em filiar para proceder com os pedidos, munidos da seguinte documentação:

1. Para requerer a atualização da filiação junto a FAPERON:

- I. Requerimento assinado pelo presidente com pedido de atualização de filiação.
- II. Extrato do cadastro atualizado da diretoria do sindicato junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- III. Ata de eleição e posse da atual diretoria vigente, registrada em cartório de títulos e documentos.
- IV. Cópia do RG e CPF do Presidente e dos delegados representantes junto a FAPERON.
- V. Estatuto Social atualizado e suas alterações no período.
- VI. CNPJ do Sindicato Rural.
- VII. Carta Sindical ou Protocolo de requerimento do pedido de concessão de registro sindical.

2. Para requerer filiação junto a FAPERON:

- I- Requerimento assinado pelo presidente com pedido de filiação junto a FAPERON.
- II- Cópia do Estatuto Social do Sindicato Atualizado.
- III- CNPJ do Sindicato.
- IV- Cópia do RG e CPF do presidente e dos delegados representantes junto a federação da agricultura.
- V- Extrato do cadastro ativo da diretoria junto ao Ministério do Trabalho – MTE.
- VI- Protocolo do requerimento do pedido de concessão de registro sindical.

DA FORMA

Os Sindicatos dos Produtores Rurais interessados deverão requerer a formalização do processo de filiação através do endereço eletrônico: faperon.meuping.io entrar e realizar o cadastro da instituição/Sindicato. Após este procedimento anexar e enviar os documentos solicitados no edital, formando um processo eletrônico junto a Federação da Agricultura.

Cumpre ressaltar que no site www.faperon.org.br consta vídeos de instrução para facilitar o cadastramento junto ao sistema “ping”.

Deferida a filiação em assembleia extraordinária pelo conselho de representantes dos pedidos de atualização ou filiação das entidades sindicais requerentes, a diretoria da FAPERON emitirá o Diploma Sindical, comprovando a condição de filiado(a) da entidade a Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia, de acordo com os dispositivos legais do Art. 7º. do Estatuto Social, onde será encaminhada dentro do prazo de 15 dias ao Sindicato dos Produtores Rurais filiado requerente. Em livro próprio da FAPERON, serão registrados os sindicatos filiados com dados dos respectivos representantes legais.

As atualizações deverão ser requeridas sempre que houver eleições ou alterações estatutárias dos Sindicatos Rurais.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2022.

Hélio Dias De Souza
Presidente da FAPERON

José Orlean Gomes Da Silva
Diretor Financeiro da FAPERON